

## ESTADO DE SANTA CATARINA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA

EXCELENTÍSSIMO	SENHOR	PRESIDENTE	DA	CÂMARA	MUNICIPAL	DE
IMRITIIRA.						

		Supressiva	à Proposição
<b>EMENDA</b>		Substitutiva	PL 5.223
Nº 01		Aditiva	
	X	Modificativa	

CVID	Supressiva	À EMENDA	
SUB-	Substitutiva	$N^o$	
EMENDA -	Aditiva	Da Proposição	
	Modificativa	$N^o$	

As Comissões de Constituição e Justiça e Redação Final vem na forma regimental, apresentar a V.Exa., para deliberação do Soberano Plenário, a Emenda acima identificada, para alteração do seguinte dispositivo da Proposição também supra nominada:

Dispositivo

Inciso	Alínea	Item	Anexo	Ementa
				X
	1100.50	The so	Theise Tables	Theise Tables 1

## Teor da Emenda/Sub-Emenda

A ementa e os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei 5.223/2020 passam a vigorar com a seguinte redação:

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a desafetar bem móvel e a firmar Termo de Doação entre o Município de Imbituba e o Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, e dá outras providências.

Art. 2º A celebração do Termo de Doação, destina-se à execução de ações e atividades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a tomar todas as iniciativas necessárias visando à transferência e incorporação do referido bem móvel ao Patrimônio do Estado de Santa Catarina.

Justificativa:

A presente emenda tem como objetivo adequar o projeto de lei ao termo de doação anexado ao projeto, uma vez que o termo será realizado com o Estado, através do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Luis Antômo Dutra Presidente

Anderson reixeira
Vice-Presidente

Humberto Carlos dos Santos

Membro